



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY
CNPJ: 08.885.139/0001-71

EDITAL Nº 001/2025
MODALIDADE LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Igaracy, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE) nº 001/2025**, no dia **31 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09:00h (NOVE HORAS)**, na Garagem da Prefeitura Municipal desta cidade, destinado à alienação de veículos, sucatas de materiais diversos e sucatas de veículos, no estado em que se encontra. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP Nº 011/2055**, Fone: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa, S/N, 2º andar, sala 03, Jardim Rogério, Pombal - PB, CEP 58.840.000 ou pelo site www.abrantesleiloes.com.

1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor integral de arrematação deverá ser realizado até às **16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta da Prefeitura Municipal de Igaracy/PB**,

Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy - PB.

CEP: 58.775-000

CNPJ/MF nº 08.885.139/0001-71



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY
CNPJ: 08.885.139/0001-71

CNPJ nº 08.885.139/0001-71, Banco do Brasil, Agência nº 0634-3 e Conta Corrente nº 34.270-X, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial que deverá ser pago no ato da arrematação em espécie, transferência imediata ou através de transferência PIX, através do **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0732, Conta poupança nº 000781070695-1**, em nome de **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF: 908.492.995-00 e Chave Pix CPF: 908.492.995-00** assim como, calculada também sob o valor de arrematação, referente a taxa administrativa e de organização do leilão, deverá ser pago mais 5% (cinco por cento), no ato da arrematação na conta corrente do Leiloeiro Público Oficial no ato do leilão e aguardar a confirmação do crédito na conta do favorecido. O não fornecimento imediato no momento da arrematação da comissão e taxas administrativas pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, sendo assim, facultada a(s) melhor(es) oferta(s) anterior(es) como forma de arrematação.

3.2. Quando o meio utilizado para o pagamento for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o **comprovante via whatsapp (83 99828-7888)** ou via e-mail para: **abrantesleiloespb@gmail.com** até a data e horário previstos no item 3.1.

3.4. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8:00 às 13:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY
CNPJ: 08.885.139/0001-71

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site www.abrantesleiloes.com e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leilado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, e calculada sobre o valor de arrematação 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculadas sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação em até 20% (vinte por cento) abaixo do valor de avaliação inicial como forma de arrematação, caso não haja confirmação do valor do lance inicial.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY
CNPJ: 08.885.139/0001-71

responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

5.9. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

5.10. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 25 de outubro de 2025 na Garagem da Prefeitura Municipal, das 8:00hs às 13:00hs, localizada nesta cidade.

5.11. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, IPVA's vencido até a data do leilão do ano base **2025**, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN, são de responsabilidade do **COMITENTE VENDEDOR**, independentemente do contido no item, **e as sucatas (se houver) de veículos (sem direito a documentação) não possuem baixa no DETRAN, e serão somente para aproveitamento de peças e componentes, tendo os mesmos a circulação vetada**, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal deste Município, que terá 30 (trinta) dias úteis para regularização dos débitos até a data do leilão, se por ventura os emplacamentos e taxas referente ao ano base 2025 junto ao DETRAN estiverem vencendo após a data do leilão, será de inteira responsabilidade, regularização e pagamento por conta do arrematante/licitante.

5.12. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo. A entrega de documentações necessária para a transferência dos veículos junto ao Detran como (cópia do kit do prefeito, cópia do edital, cópia da Ata de leilão, CRV assinado pelo prefeito e reconhecido firma do mesmo), os valores das despesas junto ao DETRAN e o serviço do Despachante para emissão de 2ª via de CRV e CRLV dos veículos que não possuam (com o prazo máximo de trinta dias após o fechamento do leilão), serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Igaracy - PB, bem como a entrega das documentações dos mesmos aos arrematantes/ licitantes, caberá ao Leiloeiro fornecer aos respectivos arrematantes a NOTA DE ARREMATAÇÃO emitida pelo mesmo.

6. - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

6.1 - Em decorrência dos termos e decisões relacionadas com o presente Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, é facultada a interposição de:

6.1.1 – IMPUGNAÇÃO ao Edital e a todas as fases deste procedimento licitatório de leilão, por qualquer interessado, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, em face de vícios ou irregularidades que, porventura, nele



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY
CNPJ: 08.885.139/0001-71

existam, bem como, ante a uma possível presença de irregularidade na aplicação da lei nº 8.666/93;

6.1.2 – O manifesto de impugnação, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Igaracy/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação será analisado e julgado pela Setor Jurídico e pela Comissão de Licitação e deverá ser feita até 02 (dois) dias após o prazo final de pedido de impugnação e informado a decisão ao autor do pedido e publicado no Diário do Município.

6.1.3 - Os Recursos serão protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Igaracy/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação, ficando os demais interessados e a Prefeitura Municipal em questão, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em até 03 (três) dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.1.4 – A falta de manifestação motivada da intenção de interpor recurso dentro dos prazos, implicará na preclusão do direito, podendo assim a Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao procedimento do leilão;

6.1.5 - Caberá a Comissão Permanente de licitação receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao Setor Jurídico e a Comissão de Licitação deste Município, a quem caberá a decisão final em última instância administrativa;

6.1.6 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação poderá homologar este procedimento de do leilão.

6.1.7 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

A CPL da Prefeitura Municipal de Igaracy, Estado da Paraíba, presente ao leilão, reserva-se o direito de suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Igaracy - PB, 09 de outubro de 2025.

**PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGARACY/PB**

Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy - PB.

CEP: 58.775-000

CNPJ/MF nº 08.885.139/0001-71



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY
CNPJ: 08.885.139/0001-71

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOTES DO LEILÃO, SITUAÇÃO E VALORES INICIAIS

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO INICIAL R\$
01	SUCATAS: DIVERSOS PNEUS DE DIVERSAS MARCAS, DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATAS	R\$ 200,00
02	SUCATAS: SUCATA DE VEÍCULO FORD COURIER E SUCATA DE VEÍCULO VW/SAVEIRO DE COR BRANCA (SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO).	SUCATAS	R\$ 100,00
03	VEÍCULO: FIAT DUCATO CARGO 10, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, DIESEL, PLACA QSE-1860 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00
04	MÁQUINA AGRÍCOLA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E 4x4, ANO 2013, COR AMARELA, DIESEL (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 85.000,00
05	VEÍCULO: RENAULT KWID ZEN 1.0 MEC, ANO/MODELO 2021/2022, COR PRATA, GASOLINA, PLACA qfm-8j82 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 25.000,00
06	VEÍCULO: CITROEN JUMPER RONTAN AMB, ANO/MOD. 2014/2014, DIESEL, COR BRANCA, PLACA NQK-6711 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 12.000,00
07	VEÍCULO: VW/GOL 1.0L MC4, ANO/MOD 2021/2022, 4p, COR BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA RLS-8D65 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 20.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL IGARACY
CNPJ: 08.885.139/0001-71

08	VEÍCULO: FIAT/DUCATO CARGO 10, ANO/MOD 2018/2018, COR BRANCA, DIESEL, PLACA QSE-1930 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA).	RECUPERÁVEL	R\$ 40.000,00
09	VEÍCULO: CAMINHÃO VOLKSWAGEM/26280 CRM 6x4, ANO/MOD 2013/2014, COR BRANCA, DIESEL, PLACA NQE-8311 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA). Local de visitação do lote 09 : Oficina de Erivan (Piancó/PB)	RECUPERÁVEL	R\$ 100.000,00
10	SUCATA: SUCATA DE VEÍCULO POLO DE COR BRANCA, PLACA RLX-1ª22 (SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO). Local para visitação do lote 10: Rua coronel José Vicente 38 bairro da bela vista campina grande paraíba Agendar com antecedência a visitação com o leiloeiro pelo WhatsApp (83) 99828-7888	SUCATA	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 226.300,00

O VALOR INICIAL TOTAL DOS LOTES ACIMA AVALIADOS É DE R\$ 226.300,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

Igaracy/PB, 09 de outubro de 2025

**PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGARACY/PB**